

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

1 ATA DA 117ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUS – CONSELHO MUNICIPAL DE
2 SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO.

3 **Data: 13 de dezembro de 2013, às 13h30 horas.**

4 **Ordem do Dia:**

5 **1- Apresentação da Saúde do Homem – Portaria 2773/2013GM/MS;**

6 **2- Indicação dos membros conselheiros para compor o Conselho Curador da**
7 **Fundação;**

8 **3- Indicação dos membros conselheiros para compor o Conselho Fiscal da Fundação;**

9 **4- Estatuto Social da Fundação de Saúde de São Sebastião;**

10 **5- Informes Gerais.**

11 **Dr. Antonio Carlos** lembrou que a reunião em pauta foi proposta na última reunião ordinária
12 do COMUS do dia 10/12/13, objetivando apreciar a minuta do Estatuto Social da Fundação
13 de Saúde. Em seguida, esclareceu dúvidas apresentadas em reunião anterior sobre o Projeto
14 da Lei Orgânica quanto ao artigo referente à isonomia. Considerou que, apesar de ter feito
15 somente a abertura da última reunião ordinária do COMUS, efetuou a leitura da referida ata e
16 pode perceber em sua redação que houve diversos questionamentos e associações sobre o
17 Projeto da Lei Orgânica e Estatuto Social da Fundação. Explicou que, apesar das
18 declarações do Vereador Jair Pires sobre terem aprovado o referido Projeto sob pressão, em
19 caráter de urgência, não justifica a falta de avaliação e interferências com leis maiores por
20 parte do Jurídico da Câmara. Informou que coube a Secretaria da Saúde a elaboração do
21 Projeto de Lei, já as suas interferências com outras leis foram feitas somente em relação a
22 Fundação. Quanto às implicações com outras Leis, até poderiam ter sido vistas, porém o
23 projeto não foi encaminhado diretamente para a Câmara, ele passou pela secretaria de
24 Assuntos Jurídicos, Gabinete do Prefeito, avaliação do Corpo jurídico da Câmara e Câmara
25 de Vereadores. Disse que a falha foi coletiva. Informou que o artigo da Lei Orgânica diz que
26 qualquer Fundação Pública teria que ter isonomia com a Prefeitura. Disse que com essa
27 redação, as contratações seriam efetuadas num patamar salarial muito elevado e não no
28 nível de mercado. Dessa forma, informou que a proposta da Secretaria da Saúde foi um
29 projeto de lei que tivesse a mesma redação da constituição Federal, na qual oferece isonomia
30 dentro do mesmo ente, isto é, isonomia entre o Município, Estado e União, não com a
31 administração indireta. Porém o Jurídico da Prefeitura decidiu que o Projeto não ficaria com a
32 redação da Constituição Federal e então fariam a supressão do artigo da Lei Orgânica e foi
33 nesse momento que resolveram alterar os artigos da Lei Orgânica sob o argumento de que
34 estes seriam itens para o Estatuto do Servidor e não para a Lei Orgânica. Essa decisão gerou
35 uma confusão, envolvendo manifestação do Sindicato, COMUs e vereadores, sendo negada
36 a sua aprovação. Em reunião com o Prefeito nesta quarta feira, ele informou que retirou do
37 Projeto de Lei todos os artigos relacionados ao funcionário Público, ficando somente o artigo
38 relacionado com a isonomia, ou seja, grande parte dos itens que seriam discutidos nesta
39 reunião. Considerou que sem a alteração do artigo de isonomia não conseguirá lançar a
40 Fundação. **Dr. João Siqueira** lembrou que na última ordinária comentou que todos erraram
41 na avaliação do Projeto de Lei (COMUS, Câmara e Prefeitura), porém considerou que não
42 seria difícil de corrigi-lo. Considerou que a Lei Orgânica foi redigida em 1989, sofrendo
43 algumas modificações, porém ainda deve conter algumas incorreções da época. Por último,
44 considerou que a Lei é dinâmica e a própria Constituição já foi modificada inúmeras vezes,
45 portanto a Lei Orgânica também pode sofrer alterações. Salientou a importância de destacar

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

46 as alterações que se desejam modificar no Estatuto, objetivando clareza em sua redação. **Dr.**
47 **Antonio** esclareceu que o Estatuto da Fundação é Social, ele não é Lei. Disse que conforme
48 a rescisão do Instituto ACQUA, a Prefeitura absorveu os recursos humanos por contratação
49 em regime emergencial e seu vencimento, sem possibilidade de prorrogação terminará em 11
50 de maio de 2014. Disse que sem possibilidade de prorrogação não poderá mais contratá-los.
51 Por outro lado tem a contratação da Lei dos cargos comissionados que é inconstitucional.
52 Disse que no processo que a Promotora manda exonerar as pessoas desses cargos e
53 considerando que a Fundação vem com a possibilidade de resolver justamente esta
54 problemática, ela juntou no mesmo inquérito de apuração a Fundação. Disse que foi enviado
55 a Promotora, cópia da Lei e Estatuto Social da Fundação e que estão em discussão alguns
56 artigos que ela não concorda. Disse que um deles é referente à nomenclatura de Processo
57 Seletivo. Em seguida, explicou que a nomenclatura Processo Seletivo é utilizada por
58 inúmeras empresas, porém não quer dizer que o realizam de qualquer maneira. Informou que
59 no caso de São Sebastião, o Ministério Público teme que ao utilizar esta nomenclatura
60 Processo Seletivo, o concurso possa ser feito sem critérios. Diante do exposto, disse que foi
61 ao Ministério Público junto com a Procuradora **Dra. Daniela**, servidora concursada da
62 Prefeitura e explicaram a Promotora que o medo de fazer concurso público efetivo era por
63 conta dos salários praticados no Município, sendo os salários todos na casa dos R\$ 6.000,00.
64 Falou também da ocorrência da diminuição de carga horária de algumas categorias, sem
65 diminuição do salário. Disse que a Fundação pode não ser perfeita, porém vem dentro de
66 uma lógica de trabalho muito mais próxima da iniciativa privada do que da Pública. Disse que
67 depois que o Estatuto for aprovado pelo COMUS e pela Promotora, farão as devidas
68 correções, sendo o próximo passo a entrada no CNPJ da Fundação, bem como o lançamento
69 do Edital de Concurso Público. Explicou que o Estatuto em tela é de caráter provisório,
70 considerando que a própria Fundação deveria criá-lo, porém ela ainda não existe. Disse que
71 o Estatuto está sendo construído de acordo com a Lei Complementar nº 168/2013, não
72 podendo ser diferente. Disse que o ponto focal é o Concurso, podendo ser consignado no
73 próprio Estatuto ou em outro documento oficial que, apesar da denominação, ele será o mais
74 rigoroso possível. Informou que a Prefeitura tem uma empresa licitada e que teoricamente,
75 segundo a legislação, ela é, atualmente, a contratada para este serviço. Disse que consultará
76 a Promotora para verificar se existe alguma restrição para que esta empresa seja
77 responsável para tal procedimento. Disse que a fundação se estruturará de forma gradativa,
78 sendo primeiramente, a formação do Conselho Curador e equipe mínima. Explicou que a
79 Fundação é nova, porém para atuar num serviço velho. Disse que o patrimônio já existe, são
80 os postos de saúde, mobiliário, funcionários e dotação orçamentária há mais de dez anos.
81 Considerou que já existe um patrimônio e não poderá, imediatamente, rescindir todos os
82 contratos de alugueis das unidades. Patrimônio será transferido gradativamente, visando a
83 economicidade de gestão. Disse que edital e processo de licitação é muito caro e não será
84 desprezado sem que tenha vencido sua contratação. Disse que a Fundação nasce
85 respeitando o recebimento dos serviços de forma gradativa, inicialmente, focará Recursos
86 Humanos, contratos, licitações e depois de alguns anos, ela poderá solicitar sua filantropia.
87 Disse que o Estatuto com certeza será alterado, logo depois que a Lei Orgânica for alterada e
88 o Conselho Curador, Fiscal e Diretoria da Fundação estiverem empossados. **Dra. Tânia**
89 manifestou dúvidas com relação ao pessoal comissionado e estimativa do quadro funcional
90 (folha de pagamento dos funcionários). **Dr. Antonio** informou que estas questões não é o

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

91 Estatuto que dispõe, porém quando a previsão estiver pronta, apresentarão ao COMUS em
92 plenária. Explicou que a partir do quadro de concursado, o contrato de gestão será formado
93 com as metas e cláusulas, com discriminação dos poderes de gestão dentro da Fundação e
94 nos anexos do contrato de gestão constando o contrato de gestão da folha de pagamento
95 dos comissionados, folha do corpo de profissionais celetistas, plano de trabalho e
96 provisionamento de encargos trabalhistas. **Dra. Tânia** considerou que deveria existir uma
97 estimativa orçamentária dos gastos sobre o impacto financeiro. **Dr. Antonio** disse que
98 agendará uma reunião específica para discutir este assunto. **Sr. Givanildo** explicou que a
99 necessidade de pessoal, tanto permanente quanto comissionado dentro da Fundação surgirá
100 a partir do momento que a estrutura organizacional de diretores, Conselho Curador e Fiscal e
101 Contrato de Gestão estiver definida. Disse que os gerentes da Fundação ao receberem o
102 Contrato de Gestão da Prefeitura com solicitação para gerir o PSF, examinarão quantos
103 funcionários necessitarão e encaminharão ao Conselho Curador para apreciação. Nesse
104 momento, caso o conselho Curador aprove, ele emitirá uma resolução. **Dra. Tânia** teme estar
105 aprovando um Estatuto na qual desconhece valores referentes ao impacto na folha de
106 pagamento. **Dr. Antonio** sugeriu deixar consignado em ata para discutir num outro momento.
107 **Sr. Puríssimo** considerou que efetuou a leitura no referido Estatuto e pode constatar que o
108 COMUS ganhou destaque em todos os pontos decisivos. Disse que o COMUS agirá em
109 consonância com a redação do Estatuto e no que tange os empregos diretos ou
110 comissionados, o COMUS também participará pelo fato de possuir cadeiras no Conselho
111 Curador e Fiscal. Considerou que como Conselho Municipal de Saúde possuem prerrogativas
112 e direitos de “acender” quaisquer questionamentos que julgarem necessários. **Dr. Antonio**
113 lembrou que a prerrogativa da aprovação do Estatuto bem como suas alterações consta na
114 Lei que qualquer modificação deverá passar pela apreciação do COMUS. Salientou que o
115 COMUS ganhou um espaço de grande valor, conquistando o direito de ter cinco conselheiros
116 dentro da Fundação e que estes terão a atribuição de deliberação. Lembrou que as Leis iam
117 para a Câmara e não passavam pela apreciação do COMUS. Em seguida, solicitou apoio e
118 voto de confiança. **Sr. João Siqueira** fez duas sugestões: uma para que se apresente numa
119 próxima reunião a previsão da dotação orçamentária para a Fundação e a outra, para que se
120 conste no Estatuto um campo destinado às disposições transitórias, objetivando esclarecer
121 essas questões aqui suscitadas. **Sr. Givanildo** explicou que o Estatuto é provisório e sua
122 transitoriedade terá prazo de um ano para eleger os membros ordinários. **Sra. Ana Amélia**
123 disse que o prazo acordado em reuniões anteriores do COMUS seria de seis meses e não de
124 um ano. **Dr. Antonio** explicou que não estão falando da equipe transitória e sim da
125 transitoriedade de migração dos serviços para a Fundação (licitação, procuradoria trabalhista,
126 contratos de aluguéis). **Sr. Givanildo** explicou que a estrutura organizacional está sendo
127 formada pela Secretaria da Saúde pelo fato da Fundação ainda não existir, porém, a partir do
128 primeiro momento que ela estiver oficializada, no dia seguinte poderá efetuar as suas
129 alterações. **Sr. Puríssimo** considerou que esse é o momento exato para se iniciar mudanças
130 e que esta tem que ser em conjunto para ter o sucesso merecido. Em seguida, salientou que
131 sua contribuição é voluntária e que seu trabalho visa, única e exclusivamente, melhorias da
132 saúde e o bem estar do munícipe. Em seguida, **Dr. Antonio** informou que será colocado um
133 item de pauta a ser apresentado pela Sra. Cidinha referente à Saúde do homem. Aprovado
134 pela plenária por unanimidade que será o 1º item de pauta.

135 **1- Apresentação da Saúde do Homem – Portaria 2773/2013GM/MS: Sra. Cidinha**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

136 informou que terça feira saiu a Portaria 2773/2013 – GM/MS contemplando a Saúde do
137 Homem e que esta veio com prazo estabelecido até 20/12/13 para efetivação do Município ao
138 programa. Porém, por equívoco do ministério da Saúde, essa data foi antecipada, originando
139 essa solicitação de item de pauta sem aviso prévio. Disse que terão que efetuar o envio on line
140 ainda hoje. Em seguida, informou que já existe uma lei municipal que instituiu ações referentes
141 à Saúde do Homem no Município, porém o Ministério almeja garantir que nas ações de Saúde
142 da Atenção Básica estejam inseridas as ações de Saúde do Homem. Para isto estão enviando
143 um recurso financeiro de no valor de R\$ 40.000,00, inicialmente, para aquisição de
144 equipamentos, confecção de material educativo e treinamento de funcionários. Disse essas
145 ações também já estão inseridas no Plano Municipal de Saúde, com propostas de ações
146 voltadas para a Saúde do Homem. Em seguida, apresentou a Equipe do Projeto, tendo como
147 responsáveis o Secretário da Saúde, Sra. Cidinha e Dra. Mamy como elaboradoras. Quanto
148 aos dados epidemiológicos, informou que pela projeção do SEADE – Sistema Estadual de
149 Análise de Dados de 1º de julho de 2013, o Município conta com uma população de 77956 mil
150 habitantes, sendo a população masculina somando o total de 49.77% e a feminina 50.03%.
151 Dessa porcentagem de 49,77% estão focando a faixa etária masculina de 20 a 59 anos de
152 idade, somando o valor de 23042 homens. Disse que essa é a faixa etária mais crítica
153 considerada pelo Ministério de Saúde, faixa de risco, maior índice de mortalidade. Informou
154 que historicamente na área da Saúde o homem não se cuida e objetivo dessas ações está
155 baseado na conscientização do homem na referida faixa sobre os cuidados, auto cuidados,
156 prevenção, prevenção de complicações, identificação do câncer e principalmente o de
157 próstata, além de incentivar a sua ida às unidades de saúde, pelo menos uma vez ao ano. As
158 ações visam também a criação de mecanismos para melhorar assistência para essa clientela
159 específica, proporcionando horários diferenciados para o atendimento do homem, objetivando
160 uma mudança cultural mostrando para o homem que ele também precisa cuidar da sua saúde.
161 Quantos as diretrizes, elas refletem o acolhimento e o acesso da clientela masculina,
162 adequando o serviço ao atendimento dessa população, proporcionando discussão da questão
163 sexual reprodutiva, planejamento familiar, atenção integral às doenças prevalentes da
164 população masculina, prevenção do uso do álcool e outras drogas, promoção da saúde e
165 prevenção às doenças e acidentes. O recurso pleiteado é de R\$ 40.000,00 e o prazo para
166 fazer essas ações é de janeiro a dezembro de 2014. Depois passará a constar dentro das
167 ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde com apoio do médico urologista e outras
168 estruturas que se fizerem necessárias. **Sra. Dinalva** sugeriu focar, inicialmente, nas questões
169 informativas, objetivando abranger um número significativo da população. **Dra. Mamy** informou
170 que o processo de divulgação está previsto dentro da formatação apresentado e, inclusive já
171 programaram de ir até os locais onde o universo masculino circula, citou como exemplo o
172 campo de futebol. **Sr. Puríssimo** perguntou como está a questão da referência em caso de
173 homens com câncer. **Sra. Cidinha** informou que esse fluxo segue da Central Reguladora e o
174 hospital de referência é o Hospital de Taubaté e Jacareí, dependendo do tipo de câncer. **Dr.**
175 **Antonio** colocou em votação o Programa de Saúde do Homem – Portaria 2773/2013 –
176 GM/MS, sendo aprovado por unanimidade pela Plenária.

177 **2- Indicação dos membros conselheiros para compor o Conselho Curador da**
178 **Fundação:** Candidataram-se os seguintes Conselheiros: **Carlos Puríssimo, Dircéia Arruda**
179 **de Oliveira, Dinalva Menezes Castro Tavares, Viviane Moura Snodgrass (a confirmar).**
180 **Sra. Maria Evelina** se candidatou para ocupar a vaga, caso a Conselheira Viviane esteja

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

181 impossibilitada. **Indicações aprovadas por unanimidade.**

182 **3- Indicação dos membros conselheiros para compor o Conselho Fiscal da Fundação:**

183 Candidatar-se os seguintes conselheiros: Tânia Regina Sarak como titular e João Siqueira

184 como membro suplente. **Indicações aprovadas por unanimidade.**

185 **4- Estatuto Social da Fundação de Saúde de São Sebastião: Dr. Antonio** sugeriu que a

186 **metodologia** utilizada na apresentação do Estatuto seja por meio da manifestação de

187 aprovação para os itens aprovados e consensuados, deixando para o final somente os itens

188 com solicitação para alteração, ficando os que não forem passíveis de alteração para serem

189 consignados em ata. **Sugestão aprovada por unanimidade pela Plenária.** Em seguida,

190 explanou o Estatuto detalhadamente em apresentação Power Point, objetivando esclarecer

191 todas as dúvidas e questionamentos. **Dra. Tânia** questionou o artigo 5º §1º referente à

192 Atenção Hospitalar. **Dr. Antonio** explicou que o fato da assistência Hospitalar estar prevista

193 não quer dizer que irá funcionar, porém, caso isso aconteça, serão considerados os mesmos

194 critérios empregados pela Fundação, contratação por meio de Concurso Público. Explicou

195 que segundo a Lei 8666/93, qualquer contratação tem que ser por meio de concurso ou

196 processo licitatório, um ou outro, sendo possível também por meio de cessão, caso haja.

197 Disse que a diferença da Fundação em relação ao Poder Público é que todas as decisões

198 são colegiadas. **Sr. Puríssimo** questionou a possibilidade de alteração na redação do **artigo**

199 **42** referente ao Processo Seletivo, mudando a redação para “Concurso Público”. **Dr.**

200 **Antonio** considerou que talvez seja possível pelo fato de serem termos parecidos, porém,

201 caso o Cartório não aceite no momento do registro, solicitou autorização prévia do COMUS

202 para retorno da redação para Processo Seletivo, porém fica consignado em ata que,

203 independente da nomenclatura utilizada, quando do lançamento do Edital, a redação sairá

204 como Concurso Público. **Sugestão de alteração aprovada por unanimidade.** **Sr.**

205 **Puríssimo** questionou o artigo 8º §2º referente ao valor mínimo de recursos para

206 constituição de fundo financeiro, sugerindo alteração de 3% para até 5%. **Dr. Antonio**

207 explicou que a redação define o limite mínimo e não o máximo. Sugeriu não alterá-lo nesse

208 momento, deixando-o consensuado em ata, objetivando apreciá-lo quando a fundação

209 estiver em funcionamento. **Sugestão aprovada por unanimidade.** **Sr. Puríssimo** sugeriu

210 alteração na redação do **artigo 19 §1º** referente a periodicidade das reuniões ordinárias do

211 Conselho Curador, alterando a redação de três meses para no mínimo dois meses.

212 **Sugestão de alteração aprovada por unanimidade.** **Sra. Ana Amélia** questionou o **artigo**

213 **28 inciso V** solicitando alteração na redação, corrigindo-a de “anualmente” para

214 “trimestralmente”. **Dr. Antonio** considerou que a apresentação citada é referente ao

215 balancete e não prestação de contas, porém checará com Sr. André fontes e Givanildo. **Sr.**

216 **Puríssimo** questionou o artigo **29 inciso II**, solicitando a inclusão do COMUS nas atividades

217 de se fazer cumprir o Estatuto, porém depois da explanação da Dra. Mamy entendeu que a

218 solicitação de inserir o COMUS não era necessária nesse item. Ainda no artigo **29 inciso VI**,

219 **Sra. Ana Amélia** questionou o item referente a empréstimos. Disse que apesar de ser uma

220 competência do diretor presidente, essa ação deveria ter aprovação dos outros conselhos.

221 **Dr. Antonio** considerou que o Conselho Curador e Fiscal poderá legislar internamente,

222 criando regras internas. A Plenária decidiu **alterar** a redação do **artigo 29 inciso V**, incluindo

223 a palavra “empréstimos” depois da palavra “contratos”. **Sugestão de alteração aprovada**

224 **por unanimidade.** **Sra. Ana Amélia** chamou atenção para o **artigo 29 inciso IX**, na qual a

225 redação aparece como trimestralmente novamente. **Dr. Antonio** disse que esse inciso ficará

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

226 em destaque para avaliação do Sr. André e Givanildo. **Sra. Ana Amélia** questionou o **artigo**
227 **31 inciso IV**, sugeriu que o artigo tenha maiores especificações quanto às atribuições do
228 hospital. **Dr. Antonio** explicou que a Lei da Fundação contempla que qualquer cargo de
229 diretor deverá passar pelo COMUS e nomeação do Prefeito, porém, inicialmente, nem o
230 Hospital do Centro e nem o Hospital da Costa Sul serão acolhidos pela Fundação, apesar de
231 estarem previstos, talvez o SAMU. Porém caso isso aconteça, serão seguidas as regras da
232 Lei. Primeiramente o foco é Atenção Básica. **Sra. Ana Amélia** questionou a definição da
233 palavra “defeso” no **artigo 35**. **Dr. Antonio** explicou que é terminantemente proibido agir em
234 nome da fundação para questões que não sejam inerentes a ela. **Sra. Ana Amélia**
235 questionou o **artigo 36**, perguntou se os procuradores serão concursados. **Dr. Antonio**
236 respondeu que eles deverão ser concursados, porém, inicialmente, usarão os procuradores
237 da Prefeitura – situação transitória. **Sr. Puríssimo** solicitou alteração no **artigo 39 §2º** da
238 palavra “contento” para a palavra “contendo”. Além de fazer questionamentos referentes às
239 definições do que seria prestação anual, balancetes e definições quadrimestral. **Sugestão de**
240 **alteração da redação aprovada por unanimidade**. **Sr. Puríssimo** questionou o **artigo 40**
241 **§1º**, disse que fica receoso com a atual redação pela ingerência atual existente nos cargos
242 de chefia. **Dr. Antonio** considerou ser inconcebível “**ENCABIDAR**” funcionários na
243 Fundação, disse que não consegue nem imaginar essa situação. Em seguida, lembrou mais
244 uma vez que a Fundação será composta pelos Conselhos Curador e Fiscal e Diretoria, além
245 de ter cinco membros representantes do COMUS participando destes Conselhos. Ficou
246 consensuado pela Plenária que o artigo 40 será alterado com sugestão de inclusão da
247 seguinte redação “sendo submetido ao conselho Curador”. **Sugestão aprovada por**
248 **unanimidade**. **Sra. Ana Amélia** sugeriu ainda no **artigo 40 §4º** que se altere a redação de
249 “ou” para “e”. **Dr. Antonio** explicou que a redação questionada lhe permite realizar um
250 concurso das duas formas, um somente de provas ou de provas e títulos, disse que não
251 existe prova específica de títulos. Explicou que esses detalhes serão apontados e detalhados
252 no edital de concurso. Depois do entendimento da Plenária, acordaram pela não alteração.
253 **Dra. Tânia** questionou o **artigo 41**, solicitando a inclusão da palavra “carreiras” depois da
254 palavra “plano de emprego”. Disse “carreira” diz respeito as ascensão funcional do
255 profissional. **Sugestão de alteração aprovada por unanimidade**. **Dra. Tânia** solicitou
256 correção no **artigo 42**, alterando a redação do “Processo Seletivo” para “concurso Público”.
257 **Dr. Antonio** informou que este artigo já foi corrigido. **Sra. Ana Amélia** apresentou dúvidas
258 no **artigo 43 §2º**, porém estas foram sanadas pelo **Dr. Antonio** e não tiveram sugestão para
259 alteração. **Sr. Puríssimo** considerou que o **artigo 44, § Único**, a redação consta de entrega
260 de relatórios “trimestralmente”, sugeriu que a redação seja alterada para
261 “quadrimestralmente”. **Sugestão de alteração aprovada por unanimidade**. **Dra. Tânia**
262 questionou também o **artigo 44** na questão de supervisão da Fundação pela Secretaria da
263 Saúde, sugeriu a inclusão do COMUS na referida supervisão. **Dr. Antonio** explicou que esta
264 supervisão será composta pela Equipe Técnica da Secretaria para verificação do
265 cumprimento de metas não havendo necessidade da participação do COMUS, pois ele
266 estará em outros momentos efetuando essas verificações. Quanto ao **artigo 45** referente a
267 pesquisa e avaliação de tecnologias, informou que este artigo permitirá que a fundação gere
268 educação, treinando, capacitando e emitir diplomas vinculados aos órgãos da Educação.
269 Disse que essas ações ficarão para um segundo momento. **Dra. Tânia** retornou para **artigo**
270 **7º inciso IV** e questionou se os comissionados terão o mesmo direitos dos funcionários

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

271 efetivos com relação a bolsas de estudo e ajuda de custo para aperfeiçoamento profissional.
272 Considerou que estes benefícios deveriam ser concebidos somente para os funcionários
273 efetivos. Sugeriu alteração da redação, incluindo “aos profissionais do quadro efetivo” depois
274 da palavra “de seus”. **Sugestão de alteração aprovada por unanimidade.** **Sr. Puríssimo**
275 citou o artigo 46 § Único ratificando o questionamento da Sra. Ana Amélia nas considerações
276 iniciais no começo desta reunião. Sugeriu alteração na redação, alterando o período de “um
277 ano” para “seis meses prorrogável por mais seis meses”. **Sugestão aprovada por**
278 **unanimidade.** **Sr. Puríssimo** sugeriu suprimir na íntegra o artigo 48 e seus parágrafos. **Dr.**
279 **Antonio** explicou que este artigo faz referência aos funcionários cedidos e não efetivos.
280 Disse que com a municipalidade do SUS, os funcionários do Município, Estado e União
281 podem ser absorvidos pelo Município pela forma de cessão, porém para isto, é preciso que
282 haja um convênio. Salientou que esta situação é considerada normal, pois o SUS
283 municipalizou as ações e este artigo mantém esta mesma regra. Explicou que esse artigo
284 permite que a Fundação também receba este tipo de profissional. Disse que no caso de
285 existir um servidor cedido, a Fundação deverá garantir a condição do estatuto dele e a
286 diferença para complementar, poderá ser feita por meio de gratificações de produtividade.
287 Salientou que ele não ganhará mais que o colega de trabalho. Por último, complementou que
288 a Fundação prestará serviços de saúde para o Município, sendo necessário manter esta
289 porta aberta para contemplar também este tipo de profissional, porém sem exageros. Disse
290 que esta situação é normal e legal. **Sr. Puríssimo** entendeu e desistiu da solicitação de
291 supressão. **Dra. Mamy** salientou ao Sr. Puríssimo que qualquer entrada ou saída de
292 profissional passará pelo avaliação do Conselho Curador. **Sr. Puríssimo** entendeu a
293 explicação e em seguida, retirou a solicitação de supressão do artigo 48.. **Dr. Antonio**
294 sugeriu que quando a fundação passar a existir, o Conselho curador deverá criar novas
295 técnicas administrativas internas. **Sra. Ana Amélia** teme que funcionários contratados pelo
296 regime CLT incorporem os salários de cargos de chefias como acontecido na Intervenção do
297 Hospital de Clínicas de São Sebastião. **Dr. Antonio** considerou que o artigo discutido não
298 incorporará. **Dra. Tânia** manifestou dúvidas quanto ao **artigo 48** referente à gratificação de
299 desempenho. **Dr. Antonio** explicou que este parágrafo ainda se refere aos servidores
300 cedidos e diz respeito equiparação salarial. Explicou que todos os benefícios conquistados
301 pelos funcionários cedidos por meio de concurso, a Fundação não poderá impedir de recebê-
302 los. Explicou que o plus referente à gratificação por produtividade não será incorporado e sim
303 servirá de instrumento para equiparar o salário do funcionário cedido ao do nosso
304 funcionário, condicionado ao cumprimento de metas. Em seguida, **Dra. Tânia** sugeriu alterar
305 a redação do **artigo 48 §1º** item “gratificação de desempenho”, substituindo pela seguinte
306 redação “equiparação salarial por função”. **Dra. Mamy** ratificou a solicitação da Dra. Tânia.
307 **Dr. Antonio** disse que solicitará ao Sr. Givanildo que este artigo seja detalhado em mais de
308 um inciso, objetivando maior clareza e objetividade. **Sugestão aprovada por unanimidade.**
309 Dando continuidade, fez um resumo das decisões consensuadas pela Plenária ao Sr.
310 Givanildo, informou que o termo “trimestralmente” citado nas apresentações de prestação de
311 contas foi alterado para “quadrimestralmente” e que foram feitas pequenas inclusões de
312 palavras ou de trocas de palavras no corpo do texto de alguns artigos e que a redação do
313 **artigo 48** deverá ser revisada, objetivando maior clareza da ideia proposta. Por último,
314 solicitou esclarecimentos quanto aos artigos citados referentes aos balancetes anuais **Sr.**
315 **Givanildo** explicou que apesar da Fundação ser uma pessoa jurídica sem fins lucrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUS

São Sebastião

316 nada impede que ela aufera rendas. Disse que, independente da prestação de contas com o
317 contrato de gestão com a municipalidade, ela deverá prestar contas da sua vida contábil. **Dr.**
318 **Antonio** considerou que além das apresentações quadrimestrais efetuadas ao COMUS e
319 Câmara, ela terá que apresentar os balancetes internos aos Conselhos Curador e Fiscal.
320 Disse que ela terá muito mais trabalho. Concluindo, disse que enviará cópia da ata do
321 COMUS e cópia da versão Final do Estatuto aprovada pelo COMUS para apreciação da
322 Promotora que poderá ou não solicitar alguma alteração. Disse que o Estatuto é de caráter
323 provisório porque dependerá das alterações da Lei Orgânica e que a prioridade, no momento
324 estará focada no lançamento do Edital e elaboração do Concurso Público. Informou que
325 quando a Fundação estiver aberta chamará a primeira reunião com os Conselhos Curador e
326 Fiscal, objetivando oficializar os documentos legais exigidos. **Dra. Mamy** manifestou
327 contentamento com mais uma etapa finalizada com relação à Fundação, em seguida
328 parabenizou a equipe de trabalho do PSF que trabalhou arduamente diante de todas as
329 dificuldades, além de ouvir inúmeras críticas negativas. Disse que a correria para repor
330 profissionais não se resumiu apenas na figura do médico e sim para outras tantas. Não
331 havendo mais dúvidas, **Dr. Antonio colocou o Estatuto Social da Fundação de Saúde em**
332 **votação, sendo aprovado por unanimidade pela Plenária do COMUS.**

333 **5- Informes Gerais: Dr. Antonio** lembrou que o processo eleitoral do COMUS foi prorrogado
334 até janeiro, objetivando o preenchimento das cadeiras do segmento Usuários e Prestador de
335 Serviço e aguardo dos retornos das entidades que foram impugnadas. Informou que
336 retornaremos com esse item de pauta no mês de fevereiro de 2014. **Sra. Ana Maria** solicitou
337 ao COMUS um período de recesso nas atividades do COMUS e suas comissões,
338 objetivando tempo para regularizar os trabalhos oriundos da realização da VI Conferência
339 Municipal de Saúde. Não havendo mais questionamentos, **Dr. Antonio** agradeceu a
340 presença de todos e encerrou a reunião desejando um ótimo final de ano.

341 **A reunião teve início às 13h e 30min, com término às 17h.**

342 Ata elaborada por Ana Maria Assis Leite dos Santos e presidida pelo Dr.
343 Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva.

344 São Sebastião, 13 de dezembro de 2013.

345 LISTA DOS MEMBROS PRESENTES QUE ASSINAM ESTA ATA

Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva		Sandra Mamy Umehara de Souza	
Sebastião Gonçalves de Santana		Débora Aparecida Teixeira Torres	
Silvia Rodrigues Gesser		João Augusto Siqueira	
Ana Amélia de Alvarenga Vieira Mera		Maria Aparecida Pinheiro Piedade	
Tânia Regina Sarak		Rui Carlos Barbosa	
Edson Cardin Nogueira		Ana Maria dos Santos Giudice	
Sandra Ferreira Porto		Dinalva Menezes Castro Tavares	
Carlos Puríssimo		Maria Evelina Pereira Faria	

346 Estiveram presentes outros ouvintes que assinam a lista de presença.

347 xxx

348 xxx

349 xxx